



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DESPACHO

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025//M, de 5 de maio, são atribuições desta Secretaria Regional, assegurar o funcionamento da Administração Pública Regional na ilha do Porto Santo;

Considerando que, até a aprovação de novos diplomas orgânicas deste departamento regional, a respetiva orgânica e organização interna é a que consta no Decreto Regional n.º 14/2024/M, de 7 de agosto, com as alterações ou adaptações decorrentes do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024//M, de 5 de maio, na Portaria n.º 533/2024, de 15 de outubro e Despacho n.º 481/2024, de 16 de outubro;

Considerando que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 14/2024/M, de 7 de agosto Santo, compete ao Secretário Regional das finanças, coordenar, em articulação com os serviços do Governo Regional, a implementação de políticas públicas adotadas para aquela ilha;

Considerando que, por forma a assegurar o desenvolvimento das referidas atribuições e competências. através da Portaria n.º 533/2024, de 15 de outubro, a organização interna desta secretaria regional compreende o Gabinete da Administração Pública no Porto Santo, abreviadamente designado por GAPS, previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º e artigo 11.º, daquela portaria, cujas competências estão contempladas naquele normativo;

Considerando que, o n.º 4 do artigo 11.º da citada Portaria n.º 533/2024, determina que as competências do GAPS são asseguradas e coordenadas pelo adjunto a designar por despacho do Secretário Regional das Finanças;

Considerando que, por meu Despacho n.º 208/2025, de 16 de abril, publicado no JORAM, II série N.º 73, de 23 de abril de 2025, Roberto Paulo Cardoso da Silva, foi nomeado Adjunto do meu Gabinete, prestando apoio político e técnico na área da Administração Pública Regional na ilha do Porto Santo;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 533/2024, de 15 de outubro, determino:

- 1- Designar o Adjunto do meu Gabinete, Roberto Paulo Cardoso da Silva, para assegurar e coordenar o exercício das competências do Gabinete da Administração Pública do Porto Santo (GAPS), previstas no artigo 11.º da Portaria n.º 533/2024, de 15 de outubro.
- 2- O presente despacho produz efeitos a 15 de abril de 2025.

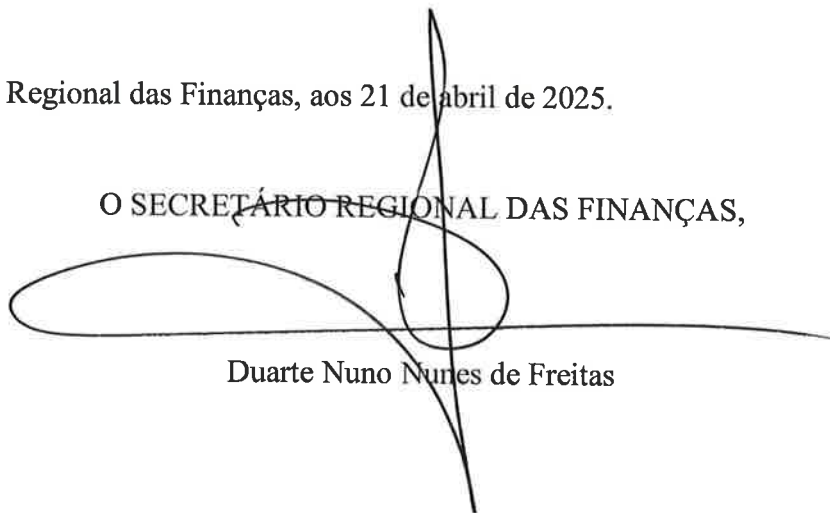




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Secretaria Regional das Finanças, aos 21 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS,



Duarte Nuno Nunes de Freitas

